PROJETO DE LEI Nº 053/2026 DE 10 DE AGOSTO DE 2.026.

CÂMARA DE VEREADORES DE CAPITÃO - RS

Sessão de 12 / 08 / 2026.
Despacho Aprovado por Unanimidade
Eduardo Scheidt
PRESIDENTE

ABRE Crédito Suplementar no valor de R$ 107.103,00(Cento e sete mil, cento e três reais), indica recursos e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a **ABRIR** um Crédito Suplementar no valor de **R$ 107.103,00(Cento e sete mil, cento e três reais),** conforme dotações orçamentárias descritas no Anexo I, que integra a presente Lei.:

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicados recursos oriundos de redução orçamentária no valor de R$ 80.000,00, auxílios e convênios no valor de R$ 10.000,00 e superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 17.103,00, conforme dotações orçamentárias descritas no Anexo II, que integra a presente Lei.:

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 10 de agosto de 2.026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

03.01	**Sec. Mun. Administração e Finanças**		
2.106	Programa de Desenvolvimento Sustentável de Capitão - PRODESC	R$	17.103,00
3.3.90.45.00.000000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (582)	R$	17.103,00
04.01	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**		
2.012	Manutenção da Secretaria de Educação	R$	30.000,00
3.3.93.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (863)	R$	30.000,00
04.02	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**		
2.088	Manutenção do Ensino Superior	R$	3.000,00
3.3.90.18.00.000000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES (417)	R$	3.000,00
04.04	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**		
2.025	Manutenção Divisão de Esportes	R$	12.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (110)	R$	12.000,00
05.01	**Sec. Municipal da Saúde**		
2.096	Manutenção Divisão de Saúde - Atenção Básica	R$	30.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (498)	R$	30.000,00
05.02	**Sec. Municipal da Saúde**		
2.089	Manutenção Academia de Saúde	R$	15.000,00
3.3.93.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (1025)	R$	5.000,00
3.3.93.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (1025)	R$	10.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	**R$**	**107.103,00**

ANEXO II

04.01	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**		
1.051	Revitalização e Ampliação da EMEI Bem Querer	R$	30.000,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (986)	R$	30.000,00
04.04	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**		
2.023	Eventos Comemorativos e Culturais	R$	15.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (103)	R$	15.000,00
05.01	**Sec. Municipal da Saúde**		
2.089	Manutenção Academia de Saúde	R$	30.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (425)	R$	30.000,00
05.02	**Sec. Municipal da Saúde**		
2.089	Manutenção Academia de Saúde	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (429)	R$	5.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR	**R$**	**107.103,00**
Auxílios e Convênios	**R$**	**10.000,00**
Redução	**R$**	**80.000,00**
Superávit Financeiro	**R$**	**17.103,00**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Demais Vereadores

Encaminhamos à esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 037/2026, o qual "que **ABRE Crédito Suplementar no valor de R$ 107.103,00(Cento e sete mil, cento e três reais), indica recursos e dá outras providências.**

Faz-se necessário a abertura deste crédito suplementar no valor R$ 107.103,00 para fins de adequação orçamentária e remanejo de valores entre rubricas para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente em diversas Secretarias, conforme detalhamento constante do Anexo I desta Lei.

Diante do acima exposto, solicita a análise e posterior aprovação pelos nobres vereadores do presente Projeto de Lei, para que surta seus efeitos legais.

Atenciosamente,

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal